



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL
DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º
18/2016 - CONTA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES
REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE
2015.

Ponta Delgada, 04 de janeiro de 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	47 Proc. n.º 108
Data	07/01/05 N.º 18/X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 04 de janeiro de 2017, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel, para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial sobre a Proposta de Resolução n.º 18/2016 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2015.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução anual do Plano.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão Permanente de Economia.

Contudo, nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade Social, Juventude e Desporto.

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de 19 de dezembro de 2016, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2015 situou-se em 75,0%, tendo atingido € 362 792 365,61€.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Desenvolvimento, nomeadamente: “Promover a Qualificação e a Inclusão Social” e “Aumentar a Coesão Territorial e a Sustentabilidade”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Educação, da Ciência, das Tecnologias de Informação e Comunicação, da Juventude, da Cultura, do Desporto, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2015 é o que consta do quadro seguinte:

Entidade Executora / Programa	Dotação Revista (€)	Despendido (€)	Taxa Exec.
Secretaria Regional da Solidariedade Social	50 355 040,00	38 756 781,07	77,0%
7 – Solidariedade Social	29 191 730,00	20 214 199,57	69,2%
Secretaria Regional da Saúde	43 207 490,00	38 615 973,46	89,4%
6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	35 189 095,00	32 397 928,36	92,1%
Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura	77 256 988,00	52 796 198,81	67,0%
5 – Educação, Ciência e Cultura	68 720 188,00	43 399 037,06	63,2%
9 – Desporto e Juventude	8 536 800,00	8 397 161,75	98,4%
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	137 241 186,00	110 156 425,98	80,3%
10 – Transportes, Energia e Infraestruturas	126 506 149,00	100 381 027,27	79,3%

Fonte: REFAPRA

No parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2015 e emitida pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Contas, constata-se que a 15^a recomendação, relativa à inclusão, na Conta, das operações extraorçamentais realizadas pelo Serviço Regional de Saúde, constante no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2014 foi acolhida pelo Governo Regional (página 247 do Relatório e Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015).

No decurso da análise feita pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2015 e no que respeita ao sector da Saúde, verifica-se que o equilíbrio de exploração alcançado pelos hospitais da Região, através da assunção da totalidade dos encargos financeiros decorrentes do serviço da dívida remunerada por parte da entidade gestora do sistema regional de saúde, permitiu suster a erosão dos seus fundos próprios originada pela acumulação de sucessivos prejuízos registados nos exercícios anteriores, fazendo com que estes hospitais em 2015 conseguissem atingir resultados líquidos positivos (38 mil euros face aos prejuízos de 2,2 milhões registados em 2014) (páginas 139 e 140 do Relatório e Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2015).

Os Hospitais da Região Autónoma dos Açores mantêm-se em situação de falência técnica, com fundos próprios agregados negativos de 262 milhões de euros. O ativo não corrente da Saúdaçor atinge 544 milhões de euros, correspondendo a créditos reconhecidos sobre a Região. A dívida total do setor da saúde em 2015 era de 862,1 milhões de euros.

CAPÍTULO IV
PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Subcomissão de Assuntos Sociais é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2015 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, tendo emitido, por maioria, dar parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com os votos favoráveis do PS e com a abstenção com reserva para plenário por parte do PSD, CDS-PP e PPM.

A Representação Parlamentar do PCP e do BE, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, foram consultados e não se pronunciaram.

Ponta Delgada, 04 de janeiro de 2017.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)